



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pag. 1

PORTARIA N. 608/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, nas competências estabelecidas no inciso I, do art. 102 da Lei 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) e no inciso XXX, do artigo 29, da Resolução 04/2002, de 23 de maio de 2002, (Regimento Interno do Tribunal de Contas):

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 09, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de 23 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

I – SUSPENDER o expediente nesta Corte de Contas no período de 23 de dezembro de 2011 a 07 de janeiro de 2012;

II – Cada unidade deverá manter quantitativo estritamente necessário para realização de suas atividades a serem realizadas no período do recesso, ficando a escala dos plantonistas a cargo dos respectivos chefes imediatos;

III – Ficam excetuados da suspensão os setores:

- . Chefia de Gabinete da Presidência
- . Secretaria Geral de Administração
- . Secretaria Geral do Controle Externo
- . Divisão de Expediente e Protocolo
- . Diretoria de Recursos Humanos
- . Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira
- . Secretaria do Tribunal Pleno
- . Assistência Militar
- . Divisão de Manutenção
- . Diretoria de Tecnologia da Informação

IV – Em caso de imperiosa necessidade de serviço poderão ser convocados pelo Presidente e/ou Secretário Geral de Administração no período do recesso, os servidores de outros setores deste Tribunal;

V – O servidor que trabalhar durante o recesso, terá direito a afastamento do serviço por número igual de dias ao que permanecer de plantão, sempre com autorização prévia do Chefe imediato, devendo o gozo deste direito ser usufruído no período de janeiro a dezembro do ano de 2012, sob pena de preclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE ANUAL DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS DESTE TCE/AM EXERCÍCIO : 2011

| Remanescentes 2010 + Entradas 2011 | Saídas 2011 | Processos Remanescentes 2011. |
|--|-------------|-------------------------------|
| YARA AMAZONIA LINS R. DOS SANTOS CONSELHEIRA SUBSTITUTA | | |
| 4523 | 4457 | 66 |
| MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO CONSELHEIRO SUBSTITUTO | | |
| 2566 | 2357 | 209 |
| ALIPIO REIS FIRMO FILHO CONSELHEIRO SUBSTITUTO | | |
| 1617 | 1384 | 233 |

YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
Conselheiro Substituto

ALIPIO REIS FIRMO FILHO
Conselheiro Substituto

ERRATA da Portaria SG nº 24/2011, de 12 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial em 13.12.2011

Onde se lê: Imóveis

Leia-se: Móveis

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de dezembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pág. 2

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **CLAYTON PASCARELLI REBOUÇAS**, Diretor do SAAE de Manacapuru, à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1401/2006**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manacapuru, exercício de 2005. **Acórdão nº186/2010-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto referentes aos autos acima epigrafados.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº. 2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **DURVAL PAULO DA COSTA NETO**, Diretor do SAAE de Manacapuru, à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº1401/2006**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Manacapuru, exercício de 2005. **Acórdão nº186/2010-TCE-TRIBUNAL PLENO**, conforme evidenciado no Relatório e Voto referentes aos autos acima epigrafados.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **VALDECI RAPOSO E SILVA**, ex-Prefeito Municipal de Barcelos, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº3945/2009**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas da Prefeitura de Barcelos, exercício de 2008, considerá-lo revel, determinando-lhe a glosa no total de R\$3.318.535,80 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); aplicando-lhe multa no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 54, II, III e VI da Lei nº2423/1996, c/c o art. 308, inciso I, "a", "b" e "c", e inciso V, "a" da Resolução nº04/2002-TCE, fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das multas que lhe foram impostas aos cofres da Fazenda (multa) e Municipal (Glosa) Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da glosa e da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº071/2011, parte integrante do Parecer Prévio nº071/2011**, conforme evidenciadas as irregularidades no

Relatório e Voto, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, *ex vi* do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de dezembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº2423/96 c/c o art.97, I, da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, Prefeito à época, acerca da decisão do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº3944/2009**, decidiu, julgar IRREGULAR a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2008; considerando-o REVEL nos termos do art. 20, § 3º da Lei nº 2423/96, c/c o art. 88 da Resolução nº 04/2002-TCE/AM; aplicando-lhe multa no valor de R\$ 6.453,41 (seis mil, quatrocentos e cinquenta três reais e quarenta e um centavos), referente ao Processo nº 4818/2009-TCE; como também, glosá-lo no valor total de R\$11.831.427,26 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento das penalidades que lhe foram impostas aos cofres Estaduais (multa) e Municipais (glosa), acrescidas da atualização monetária e dos juros de mora devido, referente às impropriedades elencadas no **Acórdão nº012/2011-TCE-TRIBUNAL PLENO, parte integrante do Parecer Prévio nº012/2011**, conforme evidenciado as irregularidades no Relatório e Voto, salientando-lhe que os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA DO CARMO DA SILVA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1486/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº1092/2010, referente à sua Aposentadoria.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pág. 3

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTENOR FRANCO PARA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 739/2011-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3019/2006, referente à Pensão de Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 209/2011-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **ALEXANDRE**

VALDIVINO CORDEIRO, ex-Secretário de Administração do Município de Coari/AM, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do objeto do Processo nº 457/2010.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de maio de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 18/2011-SECAMI

Pelo presente Edital, consoante art. 71, inciso III, art. 81, inciso II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, arts. 86 e 97, inciso I, da Res. n.º 04/2002-TCE, c/c o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **SEBASTIÃO DESIDÉRIO ALVES FILHO**, Vereador do Município de Barcelos e Ordenador de Despesa da Câmara Municipal, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca do objeto do Processo nº 1361/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Barcelos, exercício de 2007.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

COMPRAS EFETIVADAS NO MÊS DE NOVEMBRO – 2011 Art. 16 da lei nº 8.666, de 21/06/99

| VENDEDOR | TIPO DE MATERIAL | UNIDADE | QTDAD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--|--|----------------------|-----------------------|----------------------------------|--|
| M. DE A. MARQUES. NE 01921 DE 07/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente à aquisição de óleo para uso nos elevadores deste Tribunal de Contas como segue: 200 litros de óleo para troca, no elevador nº 31919, instalado no prédio sede deste tribunal de contas | UN | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| HIDRONOX COMERCIO DE PEÇAS E INSTALAÇÕES LTDA. NE 01935 DE 08/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente à aquisição de material para este tribunal conforme discriminado: Telha galvanizada trapezoidal Conjunto de haste para telha Fita kimanta 45 cm Igoflex branco | UN UN UN UN | 84 100 20 14 | 31,00 1,00 19,50 185,00 | 2.604,00 100,00 390,00 2.590,00 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pág. 4

| | | | | | |
|--|---|----|-----|--------|----------|
| | Igoflex preto | UN | 14 | 126,00 | 1.764,00 |
| | Silicone | UN | 30 | 9,50 | 285,00 |
| | Pistola aplicadora de silicone | UN | 04 | 7,00 | 28,00 |
| | Guarnição para divisória | UN | 200 | 0,50 | 100,00 |
| M. DA C. M. DE BARROS. NE 02026 DE 17/11/2011. | Referente a aquisição de livros para este tribunal conforme discriminado: | | | | |
| 339030 (CONSUMO) | Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional 8° Ed – Alexandre de Moraes | UN | 01 | 396,00 | 396,00 |
| | Curso de direito administrativo 28° Ed – Celso Antonio Bandeira | UN | 01 | 149,00 | 149,00 |
| | Tomada de contas especial – Jorge Ulisses | UN | 01 | 160,00 | 160,00 |
| | Contabilidade publica – Roberto Piscitelle | UN | 01 | 90,00 | 90,00 |
| | Administração financeira e orçamentária – Sergio Mendes | UN | 01 | 80,00 | 80,00 |
| | Auditoria – Davi Barreto | UN | 01 | 81,00 | 81,00 |
| | Auditoria Geral e Governamental – Marcelo Aragão | UN | 01 | 42,00 | 42,00 |
| | Lei de Responsabilidade Fiscal comentada – Flávio Cruz | UN | 01 | 86,00 | 86,00 |
| | Contabilidade Aplicada Ao setor Público – Francisco Glauber | UN | 01 | 89,00 | 89,00 |
| | Administração pública – Marcelo marques | UN | 01 | 59,00 | 59,00 |
| | Auditoria Geral E publica – José Carlos de Oliveira | UN | 01 | 76,00 | 76,00 |
| | Orçamento publico – Jose Carlos de oliveira | UN | 01 | 61,00 | 61,00 |
| | Controle Externo Na Administração Pública – Francisco Eduardo | UN | 01 | 82,00 | 82,00 |
| | Gramática Da lingua Portuguesa – Ernani Pimentel | UN | 01 | 106,00 | 106,00 |
| | Direito Administrativo – Fernanda Marinela | UN | 01 | 119,00 | 119,00 |
| JLN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NE 02013 16/11/2011. | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado: | | | | |
| 339030 (CONSUMO) | Fita crepe BR 25x50 | UN | 02 | 4,68 | 9,36 |
| | Rolo de lã extra 23 cm | UN | 06 | 21,97 | 131,82 |
| | Trincha | UN | 05 | 2,97 | 14,85 |
| | Prego 1 ½ | KG | 01 | 7,42 | 7,42 |
| | Prego 2 ½ | KG | 01 | 6,11 | 6,11 |
| | Esmalte sintético Platina | UN | 01 | 46,95 | 46,95 |
| | Thinner extra | UN | 01 | 8,65 | 8,65 |
| | Garfo para rolo 23 cm | UN | 01 | 4,13 | 4,13 |
| | Disco dianteiro turbo seco | UN | 05 | 17,45 | 87,25 |
| | Disco de corte metal 7 | UN | 08 | 2,90 | 23,20 |
| | Self. Acr. Sb base a 3568 | UN | 01 | 245,00 | 245,00 |
| | Self. Acr. Sb base a 5919 | UN | 03 | 206,00 | 618,00 |
| | Disco de corte metal 9 | UN | 05 | 4,19 | 20,95 |
| | Eletrodo ok 46 x 3,25 mm | UN | 10 | 9,54 | 95,40 |
| | Serra circ. 04 3/8 | UN | 02 | 17,65 | 35,30 |
| | Cabo flex. 4 mm | UN | 06 | 129,99 | 779,94 |
| | Cj fixa para caixa acoplada | UN | 05 | 5,78 | 28,90 |
| | Lixa massa 180 | UN | 10 | 0,33 | 3,30 |
| | Lixa massa 120 | UN | 20 | 0,39 | 7,80 |
| | Eletrodo ok 46 x 2,5 mm | UN | 10 | 9,37 | 93,70 |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pág. 5

| | | | | | |
|---|---|----|-------|----------|------------|
| COPYMASTER COPMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. NE 02031 DE 18/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente a aquisição de peças para a máquina copiadora FAC-SMILE modelo DSM 515 PDF, localizada na secretaria geral de controle externo deste tribunal conforme discriminado: Unidade de Imagem Unidade de Revelação | UN | 01 | 1.590,00 | 1.590,00 |
| | | UN | 01 | 1.420,00 | 1.420,00 |
| AJL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA NE 02115 28/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado: Adaptador AC HP/COMPAC 65 w 18,5v 3.5ª (Fonte de Alimentação Original) | UN | 03 | 170,00 | 510,00 |
| MINALAR AGUAS E REFRIGERANTES LTDA. NE 01965 10/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado: Água mineral, sem gás acondicionado em garrafão de 20 l Água mineral, pacote com 12 unidades em garrafa de 350 ML, com gás | UN | 6000 | 5,30 | 31.800,00 |
| | | UN | 2000 | 10,60 | 21.200,00 |
| IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA RAMAN LTDA. NE 01964 10/11/2011. 339030 (CONSUMO) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado: Água mineral, pacote com 12 unidades em garrafa de 350 ML, sem gás, marca Minalar | UN | 12000 | 9,22 | 110.640,00 |
| LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA NE 02135 DE 29/11/2011. 449052 (PERMANENTE) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado Aparelho de ar condicionado Split 60.000 BTU'S | UN | 02 | 3.900,00 | 7.800,00 |
| JLN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NE 01943 DE 09/11/2011. 449052 (PERMANENTE) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado Máquina de solda NM 250 TURBO Policorte 14" Makita | UN | 01 | 474,63 | 474,63 |
| | | UN | 01 | 667,25 | 667,25 |
| INCOTOKIO INDÚSTRIA E COMERCIO TOKIO LTDA. NE 02029 DE 18/11/2011. 449052 (PERMANENTE) | Referente a aquisição de material para este tribunal conforme discriminado | | | | |





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 21 de dezembro de 2011.

Ano II, Edição nº 310, Pág. 6

| | | | | |
|--|----|----|--------|----------|
| Mesa em L composta por 1 mesa med. 1,25 x 0,70 x 0,75, 1 mesa med. 0,80 x 0,70 x 0,75, 1 gaveteiro fixo com 3 gavetas fixas, 1 conexão med. 0,80 x 0,70, com calha para fiação, confeccionado em MDP Ca cor cinza com borda cinza. | UN | 02 | 778,23 | 1.556,46 |
| Armário baixo com 2 portas med. 0,90 x 0,80 x 0,40, confeccionado em MDP Ca cor cinza com borda cinza. | UN | 01 | 415,83 | 415,83 |
| Armário alto com 2 portas med. 0,90 x 1,60 x 0,40 confeccionado em MDP Ca cor cinza com borda cinza. | UN | 01 | 589,56 | 589,56 |
| Longarina diretor injetada com 3 lugares com braço montada sobre estrutura de aço com pintura epóxi preto, assento e encosto cor preto | UN | 01 | 720,94 | 720,94 |
| Poltrona diretor injetada, montada sobre estrutura de aço com pintura em epóxi preto, assento e encosto na cor azul | UN | 02 | 441,74 | 883,48 |

R\$ 194.073,18

TOTAL CONSUMO (339030): 180.965,03 (Cento e oitenta Mil Novecentos e sessenta e cinco Reais e Três Centavos)

TOTAL PERMANENTE (449052): 13.108,15 (Treze Mil Cento e oito Reais e Quinze Centavos)

TOTAL: R\$ 194.073,18 (Cento e noventa e quatro Mil setenta e três Reais e Dezoito Centavos).

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Dezembro de 2011.

Fábio Jones de Farias Cardoso
Chefe da DIMAT

RELATÓRIO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS EXPEDIDOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO / 2011.

| | |
|-------------------------------------|-----|
| PEDIDO DE ADIANTAMENTO (P.A) | 09 |
| NAD'S | 54 |
| OFÍCIO EXPEDIDO | 04 |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO | 04 |
| MEMORANDO EXPEDIDO | 14 |
| REQUISIÇÕES | 112 |
| SAIDA DE MATERIAL | 340 |

DIVISÃO DE MATERIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de Dezembro de 2011.

Fábio Jones Farias Cardoso
Chefe da DIVMAT

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

SERH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

SECMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h